



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. QUEIROZ JÚNIOR, 216, 1º ANDAR, - Bairro CENTRO, Itabirito/MG, CEP 35450000
Telefone: (31) 3569-1519 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000893/2014-87

Unidade Gestora: 11.150 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS - SR-II

TERMO ADITIVO: 05/2021

CONTRATO Nº 11027-028/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 / 2016

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de imóvel que entre si fazem como **LOCADORA: CARLA DAS MERCÊS GOMES SOUZA** e como **LOCATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 abril de 1990, e reestruturado conforme determinação do Decreto 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da Superintendência Regional Sudeste II, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Chefe Substituto da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - DIVOFL da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] designado pela Portaria DGPA/INSS Nº 197, de 16 de junho de 2021, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114, de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81, de 23/07/2020, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/2017, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado a Senhora **CARLA DAS MERCÊS GOMES SOUZA**, portadora do CPF: [REDACTED], Divorciada, Brasileira, residente [REDACTED] doravante denominado LOCADORA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 11027-28/2016, doravante denominada CONTRATO ORIGINAL, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 28/2016, pelo período de mais 12 meses a contar de 13/09/2021 a 13/09/2022; e a formalização da alteração da Unidade Administrativa do Órgão Contratante, da Gerência Executiva de Ouro Preto para a Superintendência Regional Sudeste II - SR-II a qual passa a gerir o presente, ante a sub-rogação ocorrida conforme Despacho Decisório nº 33/SR-II/INSS, de 04 de novembro de 2020 (Doc. SEI nº 2117622), em face da avocação do procedimento administrativo, nos termos do Regimento Interno (Portaria nº 414/MDS de 29 de novembro de 2017) e Portaria nº 159/SR-II/INSS, que implantou as Centrais de atividades nas áreas de suporte no âmbito da referida Superintendência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O aluguel mensal terá o seu valor mantido em R\$ 4.697,19 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), o qual será corrigido tendo por base a variação acumulada do IGP-M, índice geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido e, retido os tributos determinados por lei e condicionado e comprovação da regularidade fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A LOCADORA deverá providenciar o encaminhamento dos recibos de pagamento dos aluguéis mensalmente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 1568, de 13/09/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 62, parágrafo 3º, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2021.

LOCATÁRIO (INSS):

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe Substituto da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - DIVOFL
Superintendência Regional do INSS - SR-II

LOCADORA:

CARLA DAS MERCÊS GOMES SOUZA

Proprietária do imóvel de instalação da APS Raul Soares

Testemunhas:

JOÃO VICTOR SOARES RIBEIRO

CPF: [REDACTED]

ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA NETO

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA NETO, Gerente Executivo**, em 13/09/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 13/09/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla das Mercês Gomes Souza, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR SOARES RIBEIRO, Chefe de Seção**, em 13/09/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4887809** e o código CRC **96347729**.

Referência: Processo nº 35140.000893/2014-87

SEI nº 4887809

Criado por [joao.sribeiro](#), versão 2 por [joao.sribeiro](#) em 13/09/2021 16:44:13.